

## **REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PASSOS/MG**

### **TEMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **RELATÓRIO PRELIMINAR**

#### **SUMÁRIO**

Apresentação .....	2
1. Metodologia .....	5
2. Panorama social da Política de Assistência Social .....	6
3. Serviços da Política Municipal de Assistência Social de Passos.....	9
3.1 Acessibilidade: proteções e controle social.....	9
3.2 Interdisciplinaridade entre as proteções e demais órgãos de direitos.....	17
4. Proposições preliminares .....	20
5. Referências .....	22

## REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PASSOS/MG

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELATÓRIO PRELIMINAR

**Helena Teixeira Magalhães Soares**

#### **Apresentação**

O plano diretor, como a própria concepção dos termos, é um plano de diretrizes sobre o qual cunham os princípios do direito à cidade na perspectiva coletiva. Ele estabelece diretrizes, metas e programas que demandam a atuação do poder público municipal juntamente aos atores da sociedade civil para que a coletividade possa usufruir urbanisticamente o acesso a bens e serviços, garantindo-se também a mobilidade e tendo como referência a sustentabilidade na relação saudável entre homem e meio ambiente. Neste sentido, o desenvolvimento urbano sustentável é compreendido pela convergência e equilíbrio entre o crescimento econômico, a inclusão social, a preservação ambiental e a solidariedade intergeracional pela perspectiva de ações e metas para os próximos 10 anos.

Enquanto parte da política urbana, sob o respaldo constitucional, apresentam-se dois objetivos essenciais: o ordenamento do desenvolvimento urbano das funções sociais e a garantia do bem-estar de seus munícipes (CF, Art. 182, *caput*). Isto evidencia a relação direta entre o modelo urbanístico e a materialização dos direitos sociais também garantidos constitucionalmente:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015\)](#).  
(BRASIL, 2015)

Pelo processo sócio histórico de formação da sociedade brasileira, cujo desenvolvimento do país se sustentou em relações de produção que se configuraram em segmentos sociais com acessos a bens e serviços de forma diferenciada, emanou-se considerar as necessidades sociais de parcela considerável da população no trata das

políticas públicas. A reprodução dos condicionantes objetivos de maneira distinta entre os grupos populacionais no que se refere ao acesso à educação, ao trabalho e à habitação, dentre outros direitos sociais, se desdobram em condições de vida vulneráveis e de risco social a que ficam expostos indivíduos e famílias. Associadas às condições subjetivas como aspectos culturais, étnico raciais, campo/cidade, gênero, dentre outros, forma-se o cenário de desafio às políticas públicas no sentido de conciliarem crescimento econômico e inclusão social.

A Assistência Social, juntamente com as políticas de saúde e previdência social, tornou-se reconhecida como política pública, compondo o conjunto integrado de ações dos entes públicos e da sociedade para a materialização do eixo da seguridade social (CF 88, Art. 194). A elevação desse aparato em nível constitucional reitera a necessidade do Estado brasileiro em considerar nos desenhos das políticas a existência da população em situação de vulnerabilidades sociais e assim prover aparatos que possam reduzir tais condicionantes, juntamente à sociedade civil organizada, setor privado e também as instituições jurídicas que compõem a esfera da garantia de direitos.

O atendimento às necessidades básicas, conforme Lei Orgânica da Assistência Social, conhecida como LOAS, implica em ações direcionadas a partir dos princípios que regem esta política pública, dentre eles:

- Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios: (...):
- II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; (...)
  - IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; (Lei nº 8.742 de 07/12/1993)

Desta forma, compreende-se a relação direta entre as diretrizes e proposições, bem como metas a serem estabelecidas em um plano diretor e a integralização com as demandas da população em situação de vulnerabilidades sociais no sentido de garantia de ações que ressignifiquem condições dignas de vida.

No eixo das ações, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004, através da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e seus dispositivos posteriores

configuraram em ações que considerem as desigualdades territoriais, na perspectiva intersetorial, a fim de enfrentamento às contingências e o alcance da universalização de direitos.

A intersectorialidade deve ser compreendida com pressuposto fundante para a operacionalização dessa política, uma vez que a sua existência remete à limitação das demais políticas sociais no que se refere ao atendimento de toda a população, gerando assim um contingente populacional excludente. Entende-se assim que, as ações específicas da política de assistência social não se encerram nelas mesmas, exigindo o empenho dos agentes públicos para que as ações públicas considerem de fato a necessidade da inclusão social para uma sociedade sustentável.

A partir da configuração das desigualdades territoriais visando o seu enfrentamento, a PNAS tipificou os serviços e ratificou o acesso como meio para a redução das vulnerabilidades:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural. (PNAS, 2004, p. 33)

Estas duas categorias centrais na política de assistência social – intersectorialidade e acesso – coadunam com os objetivos de um plano diretor, e assim foram tomadas como aporte para as análises a seguir que compõem o tópico do Plano Diretor do município de Passos – eixo Assistência Social.

Pela analogia aos levantamentos bibliográficos feitos por Travassos e Martins (2004) acerca do conceito de acesso na política de saúde, permite-se compreender que tal categoria na assistência social a partir da relação entre fatores individuais e contextuais, a oferta dos serviços, o uso e os resultados obtidos através deles. Donabedian (1973) *apud* Travassos e Martins (2004) define duas dimensões inter-relacionadas da acessibilidade as quais: sócio organizacional e geográfica.

A dimensão sócio organizacional refere-se às características da oferta de serviços como os condicionantes de seletividade de acesso dos usuários, a situação econômica e os pareceres dos técnicos dos serviços. Já a acessibilidade geográfica

refere-se ao espaço geográfico como determinante para o acesso aos serviços como distância, tempo de deslocamento e custo deste deslocamento. O conceito de acessibilidade inclui também o grau de ajuste ou desajuste entre a necessidade dos usuários e as respostas dadas em função dos serviços disponíveis, a adequação dos profissionais e os recursos tecnológicos necessários à intervenção.

Os conceitos de acesso efetivo e acesso eficiente apresentados por Andersen (1995) *apud* Travassos e Martins (2004) desloca o foco para os resultados da intervenção da política sobre o indivíduo. O acesso efetivo resulta do uso dos serviços e satisfação das pessoas. Já o acesso eficiente refere-se ao grau de alteração da realidade em relação ao volume de serviços oferecidos.

Em suma, o conceito de acesso aos serviços implica em identificar a disponibilidade (quantidade e tipo) de serviços em relação às necessidades sociais, a acessibilidade podendo ser definida como uma dimensão do acesso, caracterização entre a distância geográfica dos serviços e os usuários da política, o acolhimento entendido pela tipologia dos serviços e a capacidade dos usuários em acessarem a política conforme a sua tipologia, a capacidade de gestão se refere às garantias de recursos públicos para a execução, e a aceitabilidade no que se refere à postura dos usuários e técnicos na validação da política de assistência social. São esses indicadores trabalhados para a análise da política de assistência social em relação às diretrizes do plano diretor, principalmente referente à inclusão social.

## **1. Metodologia**

Para a realização das análises, além do estudo bibliográfico referente ao tema, aportou-se em dados secundários disponibilizados por órgãos oficiais e dados primários obtidos junto ao órgão gestor da política municipal local, sejam documentais e entrevistas individuais e coletivas junto a atores estratégicos.

Na perspectiva de construção coletiva participativa junto à sociedade civil, foram realizadas entrevistas coletivas com os vereadores da Câmara Municipal de Passos e com os conselheiros de controle social e de defesa de direitos.

Foi realizado também o levantamento de informações junto a organizações não governamentais através de formulário *online*, conforme deliberação feita em julho/2019 na reunião com o Conselho da Cidade.

## 2. Panorama social da Política de Assistência Social

A população da cidade de Passos para o ano de 2019 foi projetada<sup>1</sup> para 114.679 habitantes, sendo 49,5% do sexo masculino e 50,6% do sexo feminino. Para 2030, estima-se um quantitativo de 121.438 pessoas, um aumento em torno de 5,9%. No entanto para o segmento populacional com idade superior a 65 anos, estima-se um aumento de 67,8%, passando de 11.558 em 2019 para 19.399 pessoas idosas em 2030.

Pelos dados do Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal, o quantitativo de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade praticamente se manteve no período entre 2015 e 2019. No entanto, o valor repassado por pessoa apresentou queda no acumulado até agosto/2019, conforme o Gráfico 1.

No que se refere às pessoas com deficiência, houve o aumento de 13,5% de inscritos com redução do valor *per capita* repassado através do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no período entre 2015 e agosto/2019.

Tabela 1 – Valores repassados através do BPC para pessoa com deficiência e pessoa idosa – Passos – MG. Período: 2015 a agosto/2019.

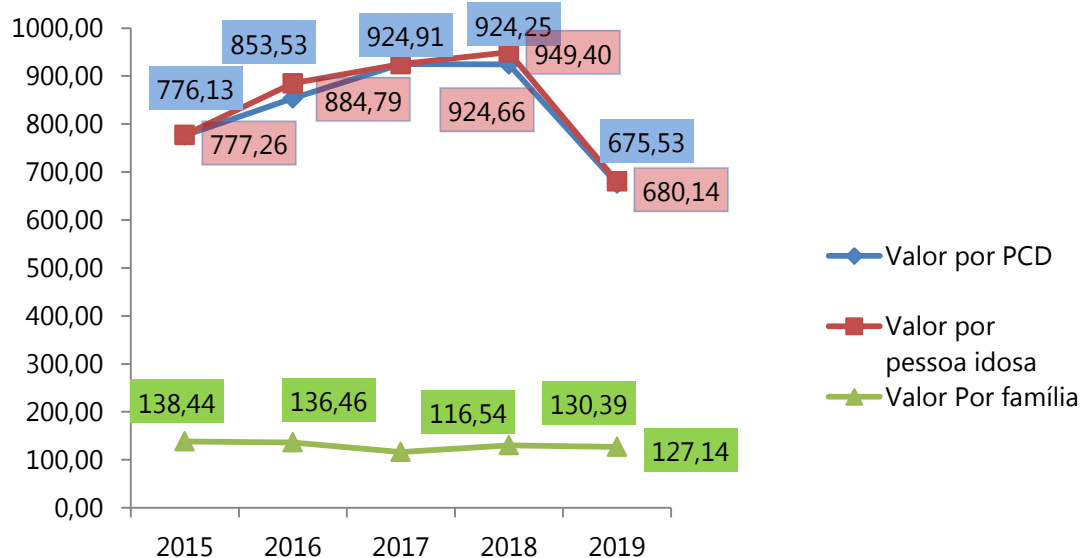
Ano	Pessoas com deficiência	Valor repassado (PCD)	Valor por PCD (mensal)	Idosos	Valor repassado (pessoa idosa)	Valor por pessoa idosa (mensal)
2015	1308	12182160,11	776,13	842	7853395,42	777,26
2016	1425	14595347,20	853,53	852	9046061,36	884,79
2017	1453	16126735,31	924,91	876	9719976,17	924,66
2018	1533	17002421,16	924,25	890	10139611,07	949,40
2019	1485	12037905,83	675,53	848	6921130,00	680,14

Fonte: VIS DATA – Visualizador de Dados Sociais. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Ministério da Cidadania.

<sup>1</sup> Projeção Populacional da Fundação João Pinheiro

Com a mesma tendência observa-se a redução do repasse *per capita* do benefício Bolsa Família no mesmo período com aumento de 26,9 % do quantitativo de pessoas em situação de vulnerabilidade social inscritas no CadÚnico entre 2015 e agosto/2019. O valor repassado por família reduziu de R\$138,44 para R\$127,14, não aplicando índice de correção monetária que significaria ainda menor redução do poder aquisitivo desse grupo de pessoas, em função da inflação do período.

Gráfico 1 – Evolução do valor per capita mensal do BPC por Pessoa com Deficiência e por Pessoa idosa e Bolsa Família. Passos – MG. Período: 2015-2019



Fonte: VIS DATA – Visualizador de Dados Sociais. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Ministério da Cidadania.

Em suma, o valor per capita dos benefícios de complemento de renda sejam BPC e BF representam atualmente valores nominais menores que os valores que foram repassados há cinco anos atrás, significando menor alcance em termos de disponibilidade para acesso às condições básicas de vida a fim de superação da condição de pobreza e extrema pobreza a que muitas pessoas estão sujeitas.

Tabela 2 – Famílias beneficiárias do Bolsa Família. Passos – MG. Período: 2015 a julho/2018.

Ano	Famílias beneficiárias	Valor total repassado	Valor por família
2015	2698	4482012,00	138,44
2016	2942	4817694,00	136,46
2017	3089	4319884,00	116,54
2018	3373	5277824,00	130,39
2019	3424	5224103,00	127,14

Fonte: VIS DATA – Visualizador de Dados Sociais. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Ministério da Cidadania.

No período compreendido entre 2016 e julho/2019, houve redução do quantitativo de pessoas inscritas no CadÚnico, bem como do número de beneficiárias do Bolsa Família. Em 2016, 41,98% das pessoas inscritas no cadastro foram beneficiárias do Programa Bolsa Família, tendo reduzido para 35,11% o número de beneficiárias até julho/2019.

Outrossim, a redução de pessoas inscritas no CadÚnico, considerado o censo das pessoas em situação de vulnerabilidade financeira, foi de 6,3%, enquanto que houve redução de 21,6% de pessoas beneficiárias desse programa de renda para acesso a serviços essenciais. Ou seja, mais indivíduos deixaram de serem beneficiados do que o quantitativo de indivíduos que foram excluídos do cadastro. Esclarece-se ainda que o número de indivíduos que receberam o benefício pode ser ainda menor, uma vez que tais dados não consideram aqueles que se encontravam em situação de suspensão.

Tabela 3 – Percentual de pessoas beneficiárias do Bolsa Família em relação aos inscritos no CadÚnico. Passos – MG. Período: 2015 a julho/2018.

Ano	CadÚnico	BF	%
2016	28639	12022	41,98
2017	29677	11040	37,20
2018	25331	9497	37,49
2019	26824	9419	35,11

Fonte: VIS DATA – Visualizador de Dados Sociais. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Ministério da Cidadania.



No município de Passos, a equipe do Programa Bolsa Família encontra-se instalada em local separado dos demais equipamentos, no centro da cidade. Em função das atividades descentralizadas que a equipe realiza e nos finais de semana (sábado), conforme entrevistas, entende-se que o serviço encontra-se com notório desenvolvimento, pois permite a acessibilidade e mobilidade das pessoas necessitadas dessa política.

A partir do reconhecimento e identificação da população em situação de vulnerabilidade social, o município, juntamente aos entes estadual e federal, desenvolve as ações conforme a tipificação da Política Nacional de Assistência Social, sendo facultativo ao poder público local a iniciativa pela oferta de outros serviços a partir da realidade local.

### **3. Serviços da Política Municipal de Assistência Social de Passos**

Em consonância à Norma Operacional Básica – NOB/SUAS da Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) e seus desdobramentos jurídicos posteriores, analisa-se a situação atual da política local de Passos nas perspectivas da acessibilidade e interssetorialidade

#### **3.1 Acessibilidade: proteções e controle social**

Pela proteção social básica, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) constitui-se como um dos principais serviços da rede de proteção social básica, com o objetivo de fortalecimento das famílias para o enfrentamento e superação das dimensões de vulnerabilidade que as assolam, sendo de caráter continuado. A perspectiva coletiva do trabalho assume a centralidade e torna-se de fundamental importância para os profissionais desenvolverem ações e reflexões que possibilitem o engajamento social, político e cultural do público usuário no exercício da cidadania e avanço dos direitos sociais.

Observa-se que em Passos, apenas dois dentre os cinco equipamentos públicos oferecem este tipo de serviço. Na relação direta com os princípios do plano diretor que indicam a acessibilidade à população conforme suas demandas, tal situação indica fragilidades na gestão municipal em oferecer serviços que possam condizer às necessidades e provocar mudança da realidade evidenciada pela pobreza e suas dimensões.

Todos os equipamentos CRAS possuem famílias em acompanhamento, com maior contingente no CRAS Santa Luzia e menor no CRAS São Francisco. A população idosa inserida somente no PAIF do CRAS Santa Luzia e o CRAS São Francisco concentra o atendimento à população com idade entre 19 e 59 anos, e em ambos do sexo feminino.

Tabela 4 - Caracterização do serviço PAIF nos equipamentos da proteção social básica segundo famílias, indivíduos, sexo e faixa etária. Passos – MG. Agosto/2018

Equipamento CRAS	Famílias em acompanhamento	Indivíduos participantes dos atendimentos coletivos	Indivíduos participantes por sexo e faixa etária						Não há grupo do PAIF
			M - 0 a 18 anos	M - 19 a 59 anos	M - 60 anos ou mais	F - 19 a 59 anos	F - 19 a 59 anos	F - 60 anos ou mais	
Penha	70	0	0	0	0	0	0	0	x
Santa Luzia	199	67	9	0	8	1	12	37	
Novo Horizonte	101	0	0	0	0	0	0	0	x
São Francisco	62	38	2	0	0	36	0	0	
Coimbras	108	0	0	0	0	0	0	0	x

Fonte: Censo SUAS. Vigilância Social Assistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania.

Com público atendido predominantemente feminino, conforme o Censo Suas 2018, tem-se que os temas predominantes nas orientações coletivas foram direitos à transferência de renda e benefícios socioassistenciais e direito das famílias. E somente no CRAS Santa Luzia os temas referentes à diversidade cultural, étnica e social e direitos das mulheres foram abordados.

Pelas atividades desenvolvidas pelo serviço do PAIF, observa-se que os equipamentos CRAS Penha e Santa Luzia realizam as atividades conforme a proposição

definida na tipificação de serviços. Os demais equipamentos ocupam-se do acompanhamento e encaminhamentos, principalmente. Há de se considerar que tais serviços são importantes, porém a ausência de trabalho coletivo restringe a participação dos usuários no que se refere à reflexão sobre condições de vida a que estão sujeitos na perspectiva de sujeitos ativos de direitos e, por vezes, reforça a condição de individualização e culpabilização do indivíduo e família pela ausência de condições de vida digna. A perspectiva de reconhecimento pelo indivíduo da condição de ser social capaz de mudar a própria história se faz no âmbito coletivo em função da estrutura social vigente, historicamente perpetuada sobre grupos populacionais.

Tabela 5 – Atividades desenvolvidas pela equipe dos equipamentos públicos da política municipal de assistência social - Passos – MG. Agosto/2018

Atividades	PSB – CRAS - PAIF					PSE – CREAS PAEFI
	Penha	Santa Luzia	Novo Horizonte	São Francisco	Coimbras	
Acolhida	x	x		x		x
Acolhida e atendimento particularizados	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento de indivíduos/famílias	x	x	x	x	x	x
Grupo/oficina com famílias	x	x				x
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial e/ou outras políticas públicas	x	x	x	x	x	x
Apoio para obtenção de Documentação pessoal	x	x	x		x	x
Encaminhamento para obtenção de Benefícios	x	x	x	x	x	x
Eventuais e/ou Cadúnico						
Acompanhamento dos encaminhamentos realizados	x	x	x	x	x	x

Fonte: Censo SUAS. Vigilância Social Assistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania.

No que se refere ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, somente o CRAS Coimbra realiza este tipo de serviço, tendo assistido quatro usuários, conforme o Censo CRAS 2018.

Considerando-se a área rural de Passos e a previsão para atendimento feito pela política de assistência, segundo o Censo CRAS 2018, nenhum dos equipamentos da

proteção básica possui equipe técnica adicional (além do número previsto pela NOB-RH/SUAS) específica para deslocamento visando o atendimento à população em territórios extensos e áreas isoladas.

No que se refere às características dos territórios que se encontram instalados os equipamentos da proteção social básica, destaca-se a informação sobre:

- Existência de moradias irregulares;
- Alto índice de uso e tráfico de drogas;
- Alto índice de criminalidade.

Conflito agrário ou fundiário, violência doméstica e desemprego são fenômenos presentes no território em que se localiza do CRAS Novo Horizonte.

Pela proteção social especial, no que se refere aos adolescentes em cumprimento de medida de prestação de serviço à comunidade, somente a APAE e a instituição que atende a população em situação de rua acolhem os jovens para este tipo de serviço que visa a reintegração social.

Neste nível da política municipal de assistência social, evidenciam-se pontos que envergam com a acessibilidade e mobilidade da população em situação de vulnerabilidade e risco social:

Não são realizadas oficinas com ações preventivas. Entende-se que este tipo de trabalho junto à rede executora dos direitos sociais como escolas, hospitais etc. contribui efetivamente para a redução de situações de risco. Experiências de campanhas de prevenção realizadas diretamente com crianças e adolescentes no campo do abuso sexual e violação de direitos tem mostrado a redução deste tipo de ocorrência;

Pelo PAEFI, no ano de 2018 foram 680 famílias/indivíduos/ acompanhadas e 18 adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC). No entanto, as famílias não foram acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o que indica fragilidades no processo de integração do adolescente face aos possíveis riscos e ameaças se intensificarem pela ausência de vínculos fortalecidos na família e comunidade, quando no retorno do acompanhamento pelo CRAS.

O serviço de abordagem social é realizado três vezes por semana. Esta configuração de serviço exige flexibilidade da equipe em se tratando de adequação de agenda de serviços conforme o movimento social e cultural da cidade que expõe crianças e adolescentes a situações de violação de direitos como trabalho infantil etc.

O serviço de Proteção Social Especial para grupos prioritários como pessoas com deficiência e pessoas idosas e suas famílias é ofertado sem equipe exclusiva. Em se tratando de um segmento populacional que exige especificidades na abordagem e que tem a tendência de crescimento populacional, evidencia-se possibilidade de ampliação da demanda.

No nível da proteção, a participação do usuário se restringe ao usufruto do serviço, minimizando a possibilidade de entendimento ampliado da situação de risco social a partir da análise estrutural da sociedade.

Em relação ao controle social, destacam-se:

- A não publicização das atas dos conselhos o que termina por não fragilizar a legitimidade das ações em função do não compartilhamento das decisões.
- Outrossim, a disponibilização de contatos/e-mails pode ser insuficiente para uma relação participativa em função da passividade que a mesma significa na proposta recente de participação da sociedade civil nos atos de gestão pública, dado somente após a Constituição de 1988. Trata-se de um processo que demanda ações provocativas e conscientizadoras.
- O plano de assistência social do município em consonância às demandas locais pode-se tornar um instrumento estratégico para os conselheiros em seu papel precípua de acompanhamento e garantia da aplicação dos recursos públicos de forma eficiente.

Considerando-se o legislativo local como órgão democrático no exercício legítimo de defesa das demandas dos segmentos sociais diversos, uma ação estratégica do conselho de controle social e de direitos é o acompanhamento das discussões, bem como as votações. Os órgãos representativos da sociedade civil

demandam articulação para que haja maior efetividade na execução das políticas públicas em favor do desenvolvimento social sustentável.

Para que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham acesso aos serviços e equipamentos, faz-se necessária a existência de infraestrutura básica adaptada às limitações que as mesmas apresentam, minimizando os impedimentos físicos. No que se refere à adaptação para acesso do segmento preferencial pessoa idosa e pessoa com deficiência, os equipamentos não atendem às especificações definidas pelas normas técnicas para funcionamento. As entrevistas apontaram também as restrições no acesso aos equipamentos em função do tipo de calçada do entorno, principalmente para pessoas com deficiência e pessoa idosa.

Em relação a equipamentos básicos para realização das atividades, os equipamentos apresentam recursos de apoio, destacando-se a necessidade de manutenção, reposição e ampliação dos mesmos a fim de possibilitar melhor diversidade no trabalho dos profissionais junto à população.

Tabela 6 – Infraestrutura básica dos equipamentos públicos da política municipal de assistência social - Passos – MG. Agosto/2018

Itens	Proteção Social Básica					Proteção Social Especial	Controle Social
	Penha	Santa Luzia	Novo Horizonte	São Francisco	Coimbras	CREAS	Casa dos Conselhos
Rampas e rota entre a calçada e a recepção					x	x	
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência					x		
Datashow					x		
Equipamento de som	x						
Impressora	x	x	x	x	x	x	x
Brinquedos / brinquedoteca	x	x	x		x	x	
Materiais pedagógicos, culturais e esportivos	x	x	x	x	x	x	

Fonte: Censo SUAS. Vigilância Social Assistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania.

A organização jurídica institucional materializa a concepção da política na sua execução. Para tal, a infraestrutura homologa do amparo legal que, por vezes, demanda a revisão apreciativa competente para a adequação às novas situações que emergem no desafio do acesso, contingenciamento de recursos e resultados. Esta ação continuada e contextualizada torna-se possível através dos profissionais. A atuação propositiva em condições técnicas e éticas suficientes à realização das atividades e pressuposição de novas ações impulsionam a necessidade da dinâmica dos direitos sociais mediante a ordem societária. Portanto, o quadro de recursos humanos efetivos, capacitados e em condições profissionais para a dinâmica do trabalho ampliam as possibilidades de efetivação das ações.



Pelos dados, tem-se que o quadro de recursos humanos da política de assistência social municipal encontra-se com o quantitativo mínimo desejável para o desenvolvimento das ações, conforme a NOB/SUAS.

Tabela 7 – Caracterização dos recursos humanos segundo a área profissional e relação contratual dos equipamentos públicos da política municipal de assistência social - Passos – MG. Agosto/2018

Área profissional/relação contratual	Equipamentos		
	PSB - CRAS	PSE - CREAS	Conselho
Pedagogia	1	0	-
Serviço Social	13	10	-
Antropologia	0	0	-
Direito	1	2	-
Psicologia	5	4	-
Efetivos	11	14	1
Contratados	8	28	0

Fonte: Censo SUAS. Vigilância Social Assistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania.

No entanto, tem-se que 32% do quadro de profissionais são efetivos, ou seja, a política de assistência social local está sujeita ao descontínuismo e a direcionamentos de governos em detrimento à garantia contínua e efetiva dos direitos sociais da população que dela precisa. Outrossim, a fragilidade dos vínculos contratuais implica em perda de competências e assim de melhoria dos processos e da otimização de recursos financeiros.

Na relação direta com o plano diretor, as equipes técnicas sujeitas à rotatividade ampliam os desafios à concretização da acessibilidade e estabelecimento de relações intersetoriais que configurem na efetivação de políticas públicas.

### **3.2 Interdisciplinaridade entre as proteções e demais órgãos de direitos.**

A interdisciplinaridade precede à intersetorialidade. Para além da junção de saberes, trata-se de uma ação, do movimento entre os profissionais que exige a modéstia científica para o reconhecimento dos limites dos saberes e da riqueza do

entrelaçamento desses sabedores na busca compreensão e intervenção nos fenômenos sociais. Pela própria etimologia, a palavra traduz esse vínculo não apenas *entre* saberes, mas, principalmente, de um saber *com* outro saber, ou dos saberes entre si, numa sorte de complementaridade, de cumplicidade solidária, em função da realidade estudada e conhecida. Daí emerge a intersetorialidade, pelo entendimento das dimensões que cercam os condicionantes geradores dos fenômenos e, assim, a necessidade de intervenções multidimensionais para mudanças na realidade social.

A partir do Censo CRAS 2018, a ação intersetorial entre os atores da política municipal de assistência social – proteção básica e os demais órgãos e secretarias foi mensurado considerando-se as ações: realização de reuniões periódica, parceria, troca de informações e estudo de casos, adaptando-se a Matriz de Prioridade GUT, porém com mesmo peso para as ações. A relação de intersetorialidade desejada apontaria o resultado 4 em cada célula, 20 em cada linha, 28 em cada coluna e o total de 140 na matriz. Desta forma, observou-se que, em 2018, o CRAS Penha manteve uma maior intensidade na relação com outros órgãos. A equipe de saúde foi a mais acionada, seguida do CREAS. Em geral, tem-se uma baixa relação com o judiciário, previsto para este nível da política. No entanto, observa-se a relação restrita com os órgãos ligados à política de trabalho e renda, o que revela fragilidade nas ações da política de assistência social por considerar o trabalho como fonte de autonomia e renda para superação da pobreza.

Tabela 8 – Matriz das relações entre os equipamentos públicos da proteção social básica da política municipal de assistência social e demais órgãos - Passos – MG. Agosto/2018

Secretarias/órgãos	Equipamentos - CRAS					Total
	Penha	Santa Luzia	Novo Horizonte	São Francisco	Coimbras	
CREAS	4	4	3	2	3	16
Saúde	4	4	4	2	3	17
Educação	4	4	3	3	0	14
Trabalho e Emprego	2	0	2	0	1	5
Mov. sociais/associações	2	1	2	3	2	10
Conselho tutelar	4	3	3	2	1	13
Judiciário	1	0	0	3	0	4
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>10</b>	<b>79</b>

Fonte: Censo SUAS. Vigilância Social Assistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania.

No detalhamento das atividades que demonstram a ação interdisciplinar na direção intersetorial, o equipamento CREAS da política municipal de assistência social de Passos demonstra relativa baixa interatividade com demais órgãos de garantia e de defesa dos direitos sociais. Por se tratar de uma política interventiva no eixo da violação dos direitos, a ação articulada com outras instituições, no trabalho em rede, pode resultar na potencialização das intervenções, minimização das reiteraões, bem como proposições de ações preventivas.

Tabela 9 – Tipos de atividades intersetoriais entre o CREAS e demais órgãos – Passos – MG.  
Agosto/2018

CREAS	reuniões periódicas	troca informações	estudos de caso em conjunto	parceria
Serviço de acolhimento (abrigo)	x	x	x	x
Centro POP				
CRAS		x	x	
PETI				
Política de cultura				
Centro dia		x		
Saúde mental		x		
Demais equipamentos saúde				
Educação				
Órgãos de documento civis				
Segurança alimentar				
Sistema Judiciário				
Delegacias/ Delegacias Especializadas	x	x	x	x
OSC's				
Unidades/serviços de outros municípios				

Fonte: Censo SUAS. Vigilância Social Assistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania.

No trabalho de campo, os técnicos da política municipal ratificaram a fragilidade da articulação dos equipamentos da política de assistência social local e os demais equipamentos da rede socioassistencial bem como com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, bem como das demais políticas sociais.

Por parte das instituições privadas e filantrópicas, executoras de serviços de direitos sociais, segundo os responsáveis entrevistados diretamente e por formulário *online*, a gestão local tem baixa articulação e não há repasses de recursos para o desenvolvimento dos projetos. Em sua maioria, encontram-se com a capacidade de atendimento esgotada, indicando, portanto, a necessidade de parcerias em função do público excluído do acesso, conforme indicadores apontados neste relatório.

#### 4. Proposições preliminares

A seguir, apresentam-se as proposições preliminares para discussão junto aos atores locais da política de assistência social e a sociedade civil de Passos:

- a) Adaptação dos acessos externos e internos dos equipamentos da assistência social conforme as normas técnicas de acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas;
- b) Revisão da localização dos equipamentos públicos conforme concentração dos segmentos populacionais;
- c) Ampliação das parcerias com entidades executoras de serviços socioassistenciais em função da demanda reprimida e serviços ainda não executados;
- d) Capacitações temáticas e manutenção de grupos de discussão acerca dos serviços, segmentos populacionais, gestão social, dentre outros assuntos;
- e) Inclusão da população da área rural nos serviços socioassistenciais, com atendimento *in loco*;
- f) Instalação da rede socioassistencial a fim de ações preventivas e interventivas para minimização das vulnerabilidades e riscos sociais;
- g) Campanha junto ao setor privado com apoio dos órgãos de representação para ampliação das instituições de acolhimento a jovens em cumprimento de medida, visando a inserção profissional;
- h) Parceria com setor privado a fim de inserção dos adolescentes para cursos de aprendizagem e primeiro emprego;
- i) Parceria com instituições de ensino técnico e superior a fim de oferta de cursos de formação para jovens e adultos conforme a vocação econômica do município e região;
- j) Equipe especializada no atendimento a pessoas idosas e com deficiência em situações de risco social, com ações interventivas e preventivas;
- k) Efetivação da participação dos usuários em nível de estudo e planejamento das atividades a fim de prover-lhes a condição e reconhecimento de sujeitos de direitos e atualização das situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios e famílias.

## 5. Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientação Sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social** – IGDSUAS Brasília, MDS, 2012

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **LOAS**. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei no 12.435/2011. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. **NOB/SUAS 2012**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.

BRASIL. Resolução CNAS N.º 109, de 11 de Dezembro de 2009. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** - Brasília: 2009

BRASIL. Sistema Único de Assistência Social - **Proteção Social Básica**. - Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

IBGE (RJ). **Censo demográfico de 2010**: características gerais da população, religião e pessoa com deficiência, Rio de Janeiro, 2010.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Projeções populacionais municipais 2010-2040** - com população 2019 atualizada. Disponível em: <http://fjp.mg.gov.br/index.php/produtos-e-servicos/4221-estatisticas-demograficas>. Acesso em: dez.2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA. **Censo Demográfico 2010**: resultados gerais da amostra. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/resultados\\_gerais\\_amostra/default\\_resultados\\_gerais\\_amostra.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/resultados_gerais_amostra/default_resultados_gerais_amostra.shtm). Acesso em: nov. 2019.

TRAVASSOS, C. MARTINS, M. Uma revisão sobre os conceitos de acesso e utilização de serviços de saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 20 Sup 2:S190-S198, 2004. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/csp/2004.v20suppl2/S190-S198/pt>. Acesso em dez.2019.

Censo SUAS 2018. **Vigilância Socioassistencial**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>. Acesso em dez.2019.

BRASIL. **VIS DATA**. Ministério da Cidadania. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/home.php>. Acesso em nov.2019